



Grupo Municipal do Partido Socialista na Assembleia Municipal de Pombal

Exmo Sr. Presidente da Assembleia Municipal de Pombal
c/c Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pombal

Recomendação nº 2/GM-PS/2021

Assunto: Teleassistência domiciliária

Relator: Marlene Matias

Considerando que o Regimento da Assembleia Municipal de Pombal prevê, no seu artigo 28º, nº 2, alínea b), que é direito dos seus membros “apresentar por escrito moções, pareceres, requerimentos, propostas e recomendações”.

Considerando que o concelho de Pombal possui um índice significativo de envelhecimento, muitas vezes acompanhado por situações de carência socioeconómica.

Considerando que o concelho de Pombal é um território vasto, com muitas áreas rurais de menor densidade populacional, potenciador de casos de isolamento físico e social.

Considerando que o Serviço de Teleassistência Domiciliária é uma resposta imediata em situações de emergência/urgência, segurança e solidão assegurada através da instalação de uma unidade base com um intercomunicador e um botão de alarme ligado a uma linha telefónica de contacto.

Considerando que o Serviço de Teleassistência Domiciliária se destina a apoiar munícipes, essencialmente idosos e indivíduos em situação de dependência/ incapacidade e que se encontram em situação de maior isolamento e com insuficiência/ausência de rede de suporte familiar, contribuindo assim, para um maior acompanhamento, prevenção e monitorização de sinais de alerta/perigo dos beneficiários, através de um sistema de comunicação rápido e seguro.

Considerando que o Município de Pombal dispõe deste serviço, mas que coloca no seu Regulamento como requisito de acesso ter 65 anos ou mais, encontrar-se em situação de isolamento social ou apresentar limitações de mobilidade e ter um rendimento per capita igual ou inferior a 60% da Retribuição Mínima Mensal Garantida.

Vem o Grupo Municipal do Partido Socialista recomendar à Câmara Municipal de Pombal que:

Grupo Municipal do Partido Socialista na Assembleia Municipal de Pombal

Largo do Cardal, 3100-490 Pombal

joaoandrecoelho@gmail.com; ahgcardona@gmail.com; mariza.cm@gmail.com; leandro.siopa.solicitador@gmail.com;

ngabriel.oliveira@gmail.com; marlene.vmatias@gmail.com



Grupo Municipal do Partido Socialista na Assembleia Municipal de Pombal

1.Retire do regulamento como condição de acesso o rendimento per capita igual ou inferior a 60% da Retribuição Mínima Mensal Garantida.

2.Divulgue a existência deste serviço junto das entidades e serviços relevantes na comunidade, através de flyers, redes sociais ou qualquer outra forma de publicitação, esclarecendo e apelando a todos os necessitados para que o utilizem.

Subscritor: O líder do Grupo Municipal do Partido Socialista

João André Varela Coelho

Grupo Municipal do Partido Socialista na Assembleia Municipal de Pombal

Largo do Cardal, 3100-490 Pombal

joaoandrecoelho@gmail.com; ahgcardona@gmail.com; mariza.cm@gmail.com; leandro.siopa.solicitador@gmail.com;

ngabriel.oliveira@gmail.com; marlene.vmatias@gmail.com